



# Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Drº Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro  
CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR  
☎ 0\*\*43 3552 1122

000021

2025	118	339030
2025	123	339030
2025	129	339030
2025	135	339030
2025	141	339030
2025	147	339030
2025	152	339030
2025	154	339030
2025	156	339030
2025	160	339030
2025	164	339030
2025	168	339030
2025	175	339030
2025	190	339030
2025	205	339030
2025	222	339030
2025	235	339030
2025	244	339030
2025	252	339030
2025	262	339030
2025	270	339030
2025	280	339030
2025	287	339030
2025	292	339030
2025	302	339030
2025	308	339030
2025	318	339030
2025	323	339030
2025	325	339030
2025	327	339030
2025	329	339030
2025	334	339030
2025	339	339030
2025	349	339030
2025	355	339030
2025	364	339030
2025	380	339030
2025	388	339030
2025	393	339030
2025	397	339030
2025	403	339030
2025	408	339030
2025	415	339030
2025	427	339030
2025	433	339030
2025	436	339030
2025	443	339030
2025	448	339030
2025	451	339030
2025	456	339030
2025	460	339030
2025	463	339030

(...)

- 10.8** O prazo de vigência do chamamento público é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado, a critério da contratante e concordância da contratada, se mantidas as condições originárias da contratação, por iguais e sucessivos períodos, se atendidos os interesses das partes, de acordo com o que estabelece o art. 106 da Lei nº 14.133/2021.
- 10.9** As demais disposições estão previstas na minuta do contrato deste Edital, do qual é parte integrante, independentemente de transcrição.

## 11 DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

- 11.1** O recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Secretaria de Administração, Planejamento, Finanças e Gestão, o Sr. Clodoaldo Messias, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.
- 11.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

## 12 DO FORO

- 12.1** Fica eleito o Foro de NOVA FÁTIMA/PR, para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes.



*Município de Nova Fátima – Estado do Paraná*

000022

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Drº Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro  
CEP 86.310-000 - Nova Fátima - PR  
☎ 0\*\*43 3552 1122

---

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

*P. B.*



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Drº Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro  
CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR  
☎ 0\*\*43 3552 1122

000023

**ANEXO I  
REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA/PR  
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS

**OBJETO: Chamada Pública para interessados que preencham os requisitos previstos no edital para credenciamento de postos de combustíveis para aquisição de Óleo Combustível para manutenção da frota municipal, para atender as demandas das Secretarias desta municipalidade, obedecidas às especificações e normas constantes do presente edital.**

NOME:  
CNPJ:  
ENDEREÇO:  
ENDEREÇO ELETRÔNICO:  
TELEFONE:  
LOCAL E DATA:

À Comissão de Contratação:

A empresa interessada acima citada requer seu credenciamento junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Gestão para prestar os serviços objeto da Chamada Pública nº 001/2025.

Declara-se o pleno conhecimento e concordância com todos os termos do Edital e anexos.

Declara-se, ainda, que não paira sobre o requerente nenhuma das causas impeditivas a sua contratação.

ASSINATURA DO PROPONENTE

Handwritten signature or initials in the bottom right corner.



*Município de Nova Fátima – Estado do Paraná*

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Drº Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro  
CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR  
☎ 0\*\*43 3552 1122

000024

**ANEXO II  
DECLARAÇÃO UNIFICADA**

À Comissão de Contratação  
Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná  
Chamamento Público nº 001/2025

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ..... cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Chamamento Público nº N° x/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Local/ Data



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Drº Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro  
CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR  
☎ 0\*\*43 3552 1122

000025

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

INEXIGIBILIDADE N.º .....

O MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA, com sede a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.828.418/0001-90, neste ato representado pela prefeita Municipal, senhora **Renata Montenegro Balan Xavier**, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.410.151-1 SSP/PR e CPF/MF nº 772.834.309-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de inexigibilidade, processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Termo de Referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto.....

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1.2.

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
X	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura desta Ata, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



## Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Drº Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro  
CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR  
☎ 0\*\*43 3552 1122

000026

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.5. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### 5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



## Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Drº Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro  
CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR  
☎ 0\*\*43 3552 1122

000027

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.4. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

### 8. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



Município de Nova Fátima – Estado do Pará <sup>000028</sup>

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Drº Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro  
CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR  
☎ 0\*\*43 3552 1122

- 8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 9.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se for o caso);
- 9.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.3. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, **junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento**, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade

P.R.



## Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Drº Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro  
CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR  
☎ 0\*\*43 3552 1122

000029

perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- 9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 9.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.1.17. **Comunicar à contratante, no prazo mínimo de 15 dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação do ocorrido.**

### 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

000030

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Drº Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro  
CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR  
☎ 0\*\*43 3552 1122

**11. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO**

- 11 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- 11.1.1 **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- 11.1.2 **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- 11.1.3 **"prática conluiada"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- 11.1.4 **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- 11.1.5 **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 11.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 11.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

**12. CONDIÇÕES GERAIS**

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Nova Fátima (PR), xx de xxxx de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER  
PREFEITA MUNICIPAL  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX EIRELI - ME  
CNPJ. xxxxxxxxxxxx0001-60  
CONTRATADO

https://www.novafatima.pr.gov.br/fidatace/detalhe/1475/prestenciamento-de-postos-de-combustiveis-para-aquisicao-de-oleo-c...  
Faça o download completo da Licitação: **Gerar Comprovante**

Dados

Arquivos

Movimentação

Velocidade: Normal

### MODALIDADE - CHAMADA PÚBLICA - 1/2025

DATA DE CADASTRO/HORARIO	DATA DE ACOPLIMENTO/HORARIO	DATA DE ABERTURA/HORARIO	DATA DA DISPUTA/HORARIO
14/01/2025 08:30:00	14/01/2025 08:00:00	14/01/2025 08:30:00	16/01/2025 08:30:00

**Nº DO PROCESSO** STATUS  
Nao declarado Ativo

**VALOR ESTIMADO**  
R\$ 1.312.090,00

**OBJETO**  
Credenciamento de postos de combustiveis para aquisição de Óleo Combustível para manutenção da frota municipal.

**RESUMO**  
Credenciamento de postos de combustiveis para aquisição de Óleo Combustível para manutenção da frota municipal.

Handwritten mark



*Prefeitura do Município de Nova Fátima – Estado do Paraná*

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro  
CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR  
☎ 0\*\* 43 3552-1122

000032

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO 1/2025

**OPERAÇÃO:** fornecimento de combustível.

**PARECER**

Trata-se de Processo de licitação realizado para credenciamento de fornecimento de combustíveis para o Município.

O procedimento foi encaminhado à contadoria municipal a qual informou a existência de dotação orçamentária cumprindo assim o planejamento de metas da administração.

A fase interna da licitação foi devidamente observada, estando regular.

A necessidade da contratação justifica-se pela necessidade do abastecimento da frota municipal.

Nos termos do edital foi possibilitado o credenciamento com registro de preços.

Isto posto, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente REGULAR.

É o parecer.



Nova Fátima – PR, 14 de janeiro de 2025.

  
Cenilto Carlos da Silva  
OAB/PR – nº 27.287



000033

RECEBEMOS DE INTEGRAÇÃO COMBUSTÍVEIS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000022237
		SÉRIE: 001

<b>Identificação do Emitente</b> <b>INTEGRAÇÃO COMBUSTÍVEIS LTDA</b>  ROD BR 476, 2800 SALA SALA 05 THOMAZ COELHO ARAUCARIA, PR 83707-440	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL 0-ENTRADA 1-SAÍDA Nº 000022237 SÉRIE 001 FOLHAS 01/01	 CHAVE DE ACESSO 4125 0144 2482 7400 0331 5500 1000 0222 3719 0158 1095 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
---	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141250009649806 10/01/2025 10:46:55	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9102355595	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO 9103053525	CNPJ 44.248.274/0003-31	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL J.R CHAVES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA		CNPJ / CPF / NIF 77.218.865/0001-53	DATA DA EMISSÃO 10/01/2025
ENDEREÇO AV 14 DE DEZEMBRO, 312 -	Bairro / Distrito ****	CEP 86310-000	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 10/01/2025
MUNICÍPIO NOVA FATIMA	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 5320030759	HORA DE SAÍDA 10:43:00
INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA NOME / RAZÃO SOCIAL USINA ALTO ALEGRE S/A ACUCARL E ALCOOL (FLORESTOPOLIS)		CNPJ / CPF 48.295.562/0019-65	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9052722176
ENDEREÇO VIA JOAO LUNARDELLI PR 170, SN - KM 54,3		Bairro / Distrito ZONA RURAL	CEP 86165-000
MUNICÍPIO FLORESTOPOLIS	UF PR		FORE / FAX
FATURA			

CÁLCULO DO IMPOSTO							VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
10.711,09	1.285,33	21.733,81	1.322,73	1.322,73	1.322,73	1.322,73	1.322,73	17.527,27
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.850,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL PETROADO TRANSPORTES LTDA		1 - DEST/REM		AFC8156	SP	27.478.654/0001-81
ENDEREÇO R PIERINA CARNIEL MAZZER, 95		MUNICÍPIO			PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9074704740
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO
5.000	GRANEL	[NOVA EMPRESA]		0		4.050,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS	
3	ETANOL ETILICO HIDRATADO	2207.10.90	070	5.655	L	5.000,000	3,505454	17.527,27	10.711,09	1.285,33	0,00	12,00	0,00
	ETANOL ONU 1170 CLASSE 3 GRUPO DE EMBALAGEM 2												

3,77

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES HIDRATADO 199/24 QUÍMICO RESPONSÁVEL: JACKSON ARAÚJO DE LIMA CRQ: 09402879 - 9ª REGIÃO Item 1 Valor PIS: R\$ 99.05 Valor COFINS: R\$ 455.50 NÚMERO ONU 1170, ALCOOL ETILICO, Classe 3, Risco 33, GE II Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem às exigências da regulamentação. Nº ONU 1170 - ALCOOL ETILICO - CLASSE 3 - RISCO 33 - GE II - LIQUIDO INFLAMAVEL. NUM. ANP 3335, NOME PRODUTO ANP ETANOL HIDRATADO COMUM COD. PRODUTO ANP 810101001. O DESTINATÁRIO AO FIRMAR CANHOTO DE RECEBIMENTO, DECLARA HAVER RECEBIDO O COMBUSTÍVEIS NAS CONDIÇÕES, PREÇOS E QUANTIDADE ESPECIFICADOS NESTA DANFE, DECLARANDO QUE ESTA DEVIDAMENTE AUTORIZADO A RECEBER REFERIDOS COMBUSTÍVEIS NAS CONDIÇÕES DISPOSTAS NAS NORMAS REGULAMENTAÇÕES DA ANP. LACRES: 0010 A 0024 Motorista: STEVE ANDREY MARTINS DE SOUZA RG: 126296720 CPF: 083.962.029-23 CNH: 057.783.485-71 PLACA: AFC8156 / CARRETA / BXG1310 1 HIDRATADO 2 HIDRATADO 3 HIDRATADO 4 HIDRATADO 5 HIDRATADO NÚMERO DO ENVELOPE DE AMOSTRA TESTEMUNHA: 00700 A 00704	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

000034

RECEBEMOS DA **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA** OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO E DECLARAMOS QUE INDICAMOS O LOCAL PARA DESCARGA SENDO DE NOSSA RESPONSABILIDADE O ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO. Atendendo à Resolução ANP nº 44 de 19.11.13, declaramos que:  Recebemos os frascos de amostra testemunha e o envelope de segurança.  Optamos por dispensar o recebimento dos frascos de amostra testemunha e do envelope de segurança.

NF-e  
Nº 628.025  
SÉRIE 1

2 Data / /

Assinatura

Identidade

**CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA**  
**Ciapetro**  
Endereço: RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI 1438  
Bairro: TINDIQUERA CEP: 83708-135  
Cidade/UF: ARAUCARIA - PR  
Fone/Fax: (41) 3643-1718  
Email: sac@ciapetro.com.br

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRONICA  
0- ENTRADA 1 - SAÍDA 1  
Nº 628.025  
SÉRIE 1  
FOLHA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO  
4125 0101 4660 9100 0460 5500 1000 6280 2517 8003 3601

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO **VENDAS DE MERCADORIAS** CFOP **5.655** PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO **141250012582463 13/01/2025 18:28:09**

INSCRIÇÃO ESTADUAL **90178219-94** INSCR. EST. SUBST. TRIBUT. **90180598-91** CNPJ **01.466.091/0004-60**

DESTINATÁRIO/REMETENTE  
NOME/RAZÃO SOCIAL **902 J.R CHAVES COM. DE COMB. E LUBRIF. LTDA** CNPJ/CPF **77.218.865/0001-53** DATA DA EMISSÃO **13/01/2025**

ENDEREÇO **AV. 14 DE DEZEMBRO 312** BAIRRO/DISTRITO **CENTRO** CEP **86310-000** DATA ENTRADA / SAÍDA **14/01/2025**

MUNICÍPIO **NOVA FATIMA** FONE/FAX **(43) 99903 0010** UF **PR** INSCRIÇÃO ESTADUAL **53200307-59** HORA DE ENTRADA / SAÍDA **05:00:00**

FATURA  
20/01/2025 - 26.400,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	26.400,00		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	26.400,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS  
RAZÃO SOCIAL **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTI** FRETE POR CONTA **Próprio/Remetente** CÓDIGO ANTT **053244695** PLACA DO VEÍCULO **PR** CNPJ/CPF **01466091000118**  
ENDEREÇO **AV GALEAO - DE 1715 AO FIM - LADO ÍMPAR 1991** MUNICÍPIO **CIANORTE** UF **PR** INSCRIÇÃO ESTADUAL **9011732140**  
QUANTIDADE **5.000** ESPÉCIE **GRANEL** MARCA **317971** PESO BRUTO **3.715,00** PESO LÍQUIDO **3.715,00**

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD.PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTID.	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	B.C. ICMS	VI. ICMS	VI. IPI	ICMS	IPI
06	GASOLINA C COMUM ADITIVADA	2710.12.59	061	5.655	L	5.000	5,28	26.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ONU 3475, MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, (Classe 3) GE II. Nr. Registro do Aditivo ANP 628 e EC 5812. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem às exigências da regulamentação. Declaramos que entregamos ao motorista, juntamente com este Danfe, a ficha e o envelope de emergência. (ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022 e/ou 15/2023)

CÁLCULO DO ISSQN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Placa(s): SDX-2F44(PR), SEE-2H44(PR)ICMS MONOFÁSICO, Lei Complementar nº 192/2022, Convênio ICMS 15/2023. Motorista: JULIANO ARAUJO DIPP CPF: 01600417914. Produto proveniente de Refino do Petróleo. O Transportador Fica Responsável Pela Entrega e Segurança da Mercadoria Transportada até o Seu Destino Final. Num.Laud: 2486/2025, Temperatura: 20,3, Densidade: 0,743. Envelope de Amostra Testemunha nr. 7361736 (ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênios ICMS 199/2022 e/ou 15/2023)  
Lacres Cor PRETO: 1449446, 1449447, 1449448, 1449449, 1449450, 1449451, 1449452, 1449453, 1449454, 1449455, 1449456, 1449457, 1449458, 1449459, 1449460, 1449461, 1449462, 1449463, 1449464, 1449465, 1449466.  
Depósito Retirada Produto: UNIBRASPE BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA (1) R. LIDIA CAMARGO ZAMPIERI 1438 ARAUCARIA-PR CNPJ:03.774.231/0001-40 IE:90266076-36.  
PRODUTO **GASOLINA C COMUM ADITIVADA** COD. ANP **320102002** LAUDO **2486/2025** TEMP. **20,3** DENS. **0,743** BASE MONO **R\$5.000,00** ICMS MONO **R\$6.860,50**  
**\*\*VALOR A COMPLET R\$0,00** **\*\*PREÇO MAX 0,0000**  
Motorista **JULIANO ARAUJO DIPP** CPF **01600417914** V02 EL

RESERVADO AO FISCO

000035

RECEBEMOS DA CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO E DECLARAMOS QUE INDICAMOS O LOCAL PARA DESCARGA SENDO DE NOSSA RESPONSABILIDADE O ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO. Atendendo à Resolução ANP nº 44 de 19.11.13, declaramos que:

- Recebemos os frascos de amostra testemunha e o envelope de segurança.
Optamos por dispensar o recebimento dos frascos de amostra testemunha e do envelope de segurança.

NF-e
Nº 628.020
SÉRIE 1

2 Data / /

Assinatura

Identidade

CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
Ciapetro
Endereço: RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI 1438
Bairro: TINDIQUERA CEP: 83708-135
Cidade/UF: ARAUCARIA - PR
Fone/Fax: (41) 3643-1718
Email: sac@ciapetro.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRONICA
0- ENTRADA 1
1 - SAÍDA
Nº 628.020
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO
[Barcode]

CHAVE DE ACESSO
4125 0101 4660 9100 0460 5500 1000 6280 2013 9370 4301

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDAS DE MERCADORIAS
CFOP
5.655

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141250012578528 13/01/2025 18:24:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL
90178219-94

INSCR. EST. SUBST. TRIBUT.
90180598-91

CNPJ
01.466.091/0004-60

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL
902 J.R CHAVES COM. DE COMB. E LUBRIF. LTDA
CNPJ/CPF
77.218.865/0001-53
DATA DA EMISSÃO
13/01/2025

ENDEREÇO
AV. 14 DE DEZEMBRO 312
BAIRRO/DISTRITO
CENTRO
CEP
86310-000
DATA ENTRADA / SAÍDA
14/01/2025

MUNICÍPIO
NOVA FATIMA
FONE/FAX
(43) 99903 0010
UF
PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL
53200307-59
HORA DE ENTRADA / SAÍDA
05:00:00

FATURA
20/01/2025 - 27.900,00

Table with columns: BASE DE CÁLCULO DE ICMS, VALOR DO ICMS, BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO, VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO, VALOR TOTAL DOS PRODUTOS, VALOR DO FRETE, VALOR DO SEGURO, DESCONTO, OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS, VALOR DO IPI, VALOR TOTAL DA NOTA.

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL
CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTI
FRETE POR CONTA
Próprio/Remetente
CÓDIGO ANTT
053244695
PLACA DO VEÍCULO
UF
PR
CNPJ/CPF
01466091000118
ENDEREÇO
AV GALEAO - DE 1715 AO FIM - LADO ÍMPAR 1991
MUNICÍPIO
CIANORTE
UF
PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL
9011732140
QUANTIDADE
5.000
ESPÉCIE
GRANEL
MARCA
NUMERAÇÃO
317971
PESO BRUTO
4.231,50
PESO LÍQUIDO
4.231,50

Table with columns: COD.PROD, DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS, NCM/SH, CST, CFOP, UNID, QUANTID, PR. UNITÁRIO, PREÇO TOTAL, B.C. ICMS, VL. ICMS, VL. IPI, ICMS, IPI. Includes text: ONU 1202, OLEO DIESEL, (Classe 3), GE III. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados...

CÁLCULO DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN
VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Placa(s): SDX-2F44(PR), SEE-2H44(PR)ICMS MONOFÁSICO, Lei Complementar nº 192/2022, Convênio ICMS 199/2022. Motorista: JULIANO ARAUJO DIPP CPF: 01600417914
Lacres Cor PRETO: 1449446, 1449447, 1449448, 1449449, 1449450, 1449451, 1449452, 1449453, 1449454, 1449455, 1449456, 1449457, 1449458, 1449459, 1449460, 1449461, 1449462, 1449463, 1449464, 1449465, 1449466.
Depósito Retirada Produto: UNIBRASPE BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA (1) R. LIDIA CAMARGO ZAMPIERI 1438 ARAUCARIA-PR CNPJ:03.7 74.231/0001-40 IE.90266076-36.
PRODUTO
OLEO DIESEL B S10 - COMUM
COD. ANP
820101034
LAUDO
2480/2025
TEMP.
25.8
DENS.
0.8463
BASE MONO
R\$5.000,00
ICMS MONO
R\$5.317,50

RESERVADO AO FISCO

\*\*VALOR A COMPLET R\$0,00
Motorista JULIANO ARAUJO DIPP
Outras Placas SEE-2H44
CPF 01600417914
V03 EL

000036

RECEBEMOS DA **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA** OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO E DECLARAMOS QUE INDICAMOS O LOCAL PARA DESCARGA SENDO DE NOSSA RESPONSABILIDADE O ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO.

Atendendo à Resolução ANP nº 44 de 19.11.13, declaramos que:  Recebemos os frascos de amostra testemunha e o envelope de segurança.  Optamos por dispensar o recebimento dos frascos de amostra testemunha e do envelope de segurança.

NF-e  
Nº 627.699  
SÉRIE 1

2 Data / / Assinatura Identidade

**CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA**  
**Ciapetro**  
Endereço: RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI 1438  
Bairro: TINDIQUERA CEP: 83708-135  
Cidade/UF: ARAUCARIA - PR  
Fone/Fax: (41) 3643-1718  
Email: sac@ciapetro.com.br

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRONICA

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4125 0101 4660 9100 0460 5500 1000 6276 9917 7980 0752

0- ENTRADA 1  
1 - SAÍDA  
Nº 627.699  
SÉRIE 1  
FOLHA 1 de 1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDAS DE MERCADORIAS

CFOP  
5.655

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141250008247252 09/01/2025 11:09:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
90178219-94

INSCR. EST. SUBST. TRIBUT.  
90180598-91

CNPJ  
01.466.091/0004-60

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL  
**902 J.R CHAVES COM. DE COMB. E LUBRIF. LTDA**

CNPJ/CPF  
77.218.865/0001-53

DATA DA EMISSÃO  
09/01/2025

ENDEREÇO  
AV. 14 DE DEZEMBRO

312

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

CEP  
86310-000

DATA ENTRADA / SAÍDA  
09/01/2025

MUNICÍPIO  
NOVA FATIMA

FONE/FAX  
(43) 99903 0010

UF  
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
53200307-59

HORA DE ENTRADA / SAÍDA  
11:05:29

FATURA

14/01/2025 - 26.950,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	26.950,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				26.950,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL  
CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTI

FRETE POR CONTA  
Próprio/Remetente

CÓDIGO ANTT  
053244695

PLACA DO VEÍCULO

UF  
PR

CNPJ/CPF  
01466091000118

ENDEREÇO  
AV GALEAO - DE 1715 AO FIM - LADO ÍMPAR

1991

MUNICÍPIO  
CIANORTE

UF  
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
9011732140

QUANTIDADE  
5.000

ESPÉCIE  
GRANEL

MARCA

NUMERAÇÃO  
317800

PESO BRUTO  
4.224,00

PESO LÍQUIDO  
4.224,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD.PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTID.	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	B.C. ICMS	VL ICMS	VL IPI	ICMS	IPI
00153	OLEO DIESEL B S500 - COMUM	2710.19.21	061	5.655	L	5.000	5.39	26.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<p>ONU 1202. OLEO DIESEL. (Classe 3), GE III. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem às exigências da regulamentação. Declaramos que entregamos ao motorista, juntamente com este Danfe, a ficha e o envelope de emergência. (ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022 e/ou 15/2023).</p>													

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Placa(s): SEP-3B03(PR), SEW-3B36(PR)ICMS MONOFÁSICO, Lei Complementar nº 192/2022, Convênio ICMS 199/2022. Motorista: LEOMAR MOREIRA CPF: 09775393930.0  
Transportador Fica Responsável Pela Entrega e Segurança da Mercadoria Transportada até o Seu Destino Final. NumLaudo: 1574/2025, Temperatura: 22,4, Densidade: 0,8448. Envelope de Amostra Testemunha nr. 7357627 (ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênios ICMS 199/2022 e/ou 15/2023)

Lacres Cor PRETO: 1449001, 1449002, 1449003, 1449004, 1449005, 1449006, 1449007, 1449008, 1449009, 1449010, 1449011, 1449012.

Depósito Retirada Produto: UNIBRASPE BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA (1) R. LIDIA CAMARGO ZAMPIERI 1438 ARAUCARIA-PR CNPJ:03.774.231/0001-40 IE:90266076-36.

PRODUTO	COD. ANP	LAUDO	TEMP.	DENS.	BASE MONO	ICMS MONO
OLEO DIESEL B S500 - COMUM	820101012	1574/2025	22,4	0,8448	R\$5.000,00	R\$5.317,50

RESERVADO AO FISCO

\*\*VALOR A COMPLET R\$0,00  
Motorista LEOMAR MOREIRA  
Outras Placas SEW-3B36

\*\*PREÇO MAX 0,0000  
CPF 09775393930

V03 EL

V 4.0.5